

**Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 57, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei para concessão de Crédito Especial por Anulação, abrindo no Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1.451 de 18 de janeiro de 2021), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**, a liberação do valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Este projeto de lei tem por finalidade ativar ações no FUNDEB, de acordo com solicitação da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - **SEED**, visando ampliar os recursos para suas despesas, que não constam no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado, relativo à Lei Orçamentária Anual - LOA/2021.

Cabe destacar que a criação das ações no Orçamento Fiscal do Estado deverá ocorrer junto com a alteração da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2020 a 2023, por considerar-se intempestivo aguardar o prazo determinado para revisão do PPA.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, conclamando sua aprovação em regime de urgência, nos termos do art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos, 13 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 13/10/2021, às 18:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2680026** e o código CRC **210CF300**.

PROJETO DE LEI Nº 264, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir o Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a fim de liberar Crédito Especial por Anulação, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1.451, de 18 de janeiro de 2021), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a fim de liberar Crédito Especial por Anulação, no valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), que solicita ativação das PAOEs constantes do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos para executar o disposto no artigo anterior decorrerão da abertura de Crédito Especial por Anulação, dentro do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), constantes do Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 13 de outubro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

| ANEXO I | | | | | CRÉDITO ESPECIAL |
|--|---|------|-----------|-----------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FT E | PROJETO | ATIVIDADE | TOTAL |
| | EDUCAÇÃO | | 10.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |
| | ENSINO MÉDIO | | 10.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |
| | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | 10.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |
| | DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES. | | | | |
| | | | | | |
| | FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO | | | | |
| 362.080.2320 | DESPESAS CORRENTE | 134 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3390.08 | | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO MÉDIO | | | | |
| 12.362.080.2365 | DESPESAS CORRENTE | 134 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | 3390.39 | | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO MÉDIO | | | | |
| 12.362.080.3482 | DESPESAS DE CAPITAL | 134 | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| | 4490.52 | | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |

| | | | | |
|--|--------------|--|------------------|------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | TOTAL | | 10.000,00 | 20.000,00 |
| | | | | 30.000,00 |

| ANEXO II | | | | | CRÉDITO ESPECIAL |
|-----------------------------------|--|-----|---------|-----------|------------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - (ANULAÇÃO) | | | | | |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FTE | PROJETO | ATIVIDADE | TOTAL |
| | EDUCAÇÃO | | - | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | ENSINO FUNDAMENTAL | | - | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | - | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | DESENVOLVER E FORTALECER O ENSINO COM CONDIÇÕES DE QUALIDADE NOS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES | | | | |
| 12.361.080.448 | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% | | | | |
| | DESPESAS CORRENTE | 134 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | 3190.11 | | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | TOTAL | | - | 30.000,00 | 30.000,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium**, Governador do Estado de Roraima, em 13/10/2021, às 18:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 2680036 e o código CRC 8A1AEDE3.